



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 11 de julho de 2023.

Ofício nº 158/2023

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), oriundos da esfera Federal, destinado a ações emergenciais voltadas ao setor da Cultura.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ARJOL Assinado de forma digital
DOMINGUES:2 por MARCIO ARJOL
2342999852 DOMINGUES:22342999852
-03'00' Dados: 2023.07.12 14:30:28

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 066 / 23

DE, 13 / 07 / 23

Horário: 10 : 03 hrs.

Thais Durigon
Thais Durigon
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, oriundos da esfera Federal, a transferência financeira, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor de Cultura, no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 11 de julho de 2023.

MARCIO ARJOL Assinado de forma digital
por MARCIO ARJOL
DOMINGUES:2342999852
Dados: 2023.07.12 14:31:12
-03'00'
DOMINGUES:2
2342999852

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal